

LEI Nº. 2.266/2018

Data: 30 de novembro de 2018

**Súmula:** Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2018 destinado à aplicação de recursos da proposta nº. 08799.254000/1180-16 - fundo a fundo - para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para U. B. S. da Vila Progresso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para à aplicação de recursos da proposta nº. 08799.254000/1180-16 - fundo a fundo - para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, inclusive um veículo zero km para U. B. S. da Vila Progresso no valor de R\$ 91.220,00 (noventa e um mil, duzentos e vinte reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.02.10.301.0026.1090	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA U.B.S. VILA PROGRESSO - PROPOSTA N. 08799.254000/1180-16		
449052 0518 847	Equipamentos e material permanente	R\$	91.220,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

- a) Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 91.220,00 (noventa e um mil, duzentos e vinte reais):

Fonte de recurso . - 518 Fundo Nacional de Saúde - Bloco Investimento	R\$ - 91.220,00
---	-----------------

**Artigo 3º** - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:



### Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0026 / 08 / 02	1090 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes para a U.B.S. Vila Progresso – Proposta N. 08799.254000/1180-16	91.220,00

### Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2018
1.090	Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes para a U.B.S. Vila Progresso – Proposta N. 08799.254000/1180-16	R\$ 91.220,00

**Artigo 4º.** – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.224/17 de 11.12.2017 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1090 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes para a U.B.S. Vila Progresso – Proposta N. 08799.254000/1180-16	Equipamentos	41	91.220,00	518 – Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

*Sueli Terezinha Wanderbrook*  
**Sueli Terezinha Wanderbrook**  
 PREFEITA MUNICIPAL

publicado(s) no jornal  
 Diário do Norte do Paraná  
 Órgão Oficial desta Municipalidade

Edição 13674 Página 1

04/12/18  
 DATA *Donile*  
 ACS

**PARANACITY**  
 Data: 29 de novembro de 2018

**Síntese:** Abertura de crédito adicional especial inscrito no PPA 2018-2021 e LDO 2018 destinado à aplicação de recursos do Convênio firmado com o Instituto das Águas do Paraná para o Programa Saneamento Básico e de outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANDRONEIA B. SEGUNTE, LEI:**

Artigo 1º - Fica a Câmara de Vereadores Municipal autorizada a promover abertura de crédito adicional especial para o propósito de recursos do Convênio firmado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme o Programa Saneamento Básico e de outras providências, com o limite de valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), mediante a inclusão de dotações, bem como a seguinte classificação orçamentária:

01	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.02.03	SALUZE	
01.02.03.001	ATENÇÃO BÁSICA	
01.02.03.001.0001	SALUZE - BA	
01.02.03.001.0001.0001	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PROPOSTA N.º 08795-2540001180-19	R\$ 280.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Fonte de Recurso - 518 Fundo Nacional de Saúde - Bloco - R\$ 280.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e de outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Objeto / Unidade	Descrição de Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0017/08/05	1000 - Aquisição de computadores para o município - Convênio com o Instituto das Águas do Paraná	280.000,00

Informações por Programa - Objetivos, Ações e Metas

Código de Ação	Projeto/Ação	Meta 2018
0017/08/05	1000 - Aquisição de computadores para o município - Convênio com o Instituto das Águas do Paraná	280.000,00

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.224 de 11.12.2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e de outras providências, com a seguinte redação:

Ação	Projeto - Unidade de Meta	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1000 - Aquisição de computadores para o município - Convênio com o Instituto das Águas do Paraná	1000 - Aquisição de computadores para o município - Convênio com o Instituto das Águas do Paraná	1	280.000,00	518 - Fundo Nacional de Saúde - Bloco Investimento

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

*Sandra B. Segunte*  
 SANDRONEIA B. SEGUNTE  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PARANACITY**  
 Data: 29 de novembro de 2018

**Síntese:** Abertura de crédito adicional especial inscrito no PPA 2018-2021 e LDO 2018 destinado à aplicação de recursos do Convênio firmado com o Instituto das Águas do Paraná para o Programa Saneamento Básico e de outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANDRONEIA B. SEGUNTE, LEI:**

Artigo 1º - Fica a Câmara de Vereadores Municipal autorizada a promover abertura de crédito adicional especial para o propósito de recursos do Convênio firmado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme o Programa Saneamento Básico e de outras providências, com o limite de valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), mediante a inclusão de dotações, bem como a seguinte classificação orçamentária:

01	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.02.03	SALUZE	
01.02.03.001	ATENÇÃO BÁSICA	
01.02.03.001.0001	SALUZE - BA	
01.02.03.001.0001.0001	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PROPOSTA N.º 08795-2540001180-19	R\$ 280.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Fonte de Recurso - 518 Fundo Nacional de Saúde - Bloco - R\$ 280.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e de outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Objeto / Unidade	Descrição de Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0028/08/02	1001 - Aquisição de Equip e Mat. Permanentes para a UBS - Via Progresso - Proposta N.º 08795-2540001180-19	68.730,00

Informações por Programa - Objetivos, Ações e Metas

Código de Ação	Projeto/Ação	Meta 2018
0028/08/02	1001 - Aquisição de Equip e Mat. Permanentes para a UBS - Via Progresso - Proposta N.º 08795-2540001180-19	68.730,00

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.224 de 11.12.2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e de outras providências, com a seguinte redação:

Ação	Projeto - Unidade de Meta	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1001 - Aquisição de Equip e Mat. Permanentes para a UBS - Via Progresso - Proposta N.º 08795-2540001180-19	1001 - Aquisição de Equip e Mat. Permanentes para a UBS - Via Progresso - Proposta N.º 08795-2540001180-19	41	68.730,00	518 - Fundo Nacional de Saúde - Bloco Investimento

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

*Sandra B. Segunte*  
 SANDRONEIA B. SEGUNTE  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PARANACITY**  
 Data: 29 de novembro de 2018

**Síntese:** Abertura de crédito adicional especial inscrito no PPA 2018-2021 e LDO 2018 destinado à aplicação de recursos do Convênio firmado com o Instituto das Águas do Paraná para o Programa Saneamento Básico e de outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANDRONEIA B. SEGUNTE, LEI:**

Artigo 1º - Fica a Câmara de Vereadores Municipal autorizada a promover abertura de crédito adicional especial para o propósito de recursos do Convênio firmado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme o Programa Saneamento Básico e de outras providências, com o limite de valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), mediante a inclusão de dotações, bem como a seguinte classificação orçamentária:

01	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.02.03	SALUZE	
01.02.03.001	ATENÇÃO BÁSICA	
01.02.03.001.0001	SALUZE - BA	
01.02.03.001.0001.0001	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PROPOSTA N.º 08795-2540001180-19	R\$ 280.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Fonte de Recurso - 518 Fundo Nacional de Saúde - Bloco - R\$ 280.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e de outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Objeto / Unidade	Descrição de Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0028/08/02	1000 - Aquisição de Equip e Mat. Permanentes para a UBS - Via Progresso - Proposta N.º 08795-2540001180-19	68.730,00

Informações por Programa - Objetivos, Ações e Metas

Código de Ação	Projeto/Ação	Meta 2018
0028/08/02	1000 - Aquisição de Equip e Mat. Permanentes para a UBS - Via Progresso - Proposta N.º 08795-2540001180-19	68.730,00

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.224 de 11.12.2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e de outras providências, com a seguinte redação:

Ação	Projeto - Unidade de Meta	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1000 - Aquisição de Equip e Mat. Permanentes para a UBS - Via Progresso - Proposta N.º 08795-2540001180-19	1000 - Aquisição de Equip e Mat. Permanentes para a UBS - Via Progresso - Proposta N.º 08795-2540001180-19	41	68.730,00	518 - Fundo Nacional de Saúde - Bloco Investimento

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

*Sandra B. Segunte*  
 SANDRONEIA B. SEGUNTE  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PARANACITY**  
 Data: 30 de novembro de 2018

**Síntese:** Abertura de crédito adicional especial inscrito no PPA 2018-2021 e LDO 2018 destinado à aplicação de recursos do Convênio firmado com o Instituto das Águas do Paraná para o Programa Saneamento Básico e de outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANDRONEIA B. SEGUNTE, LEI:**

Artigo 1º - Fica a Câmara de Vereadores Municipal autorizada a promover abertura de crédito adicional especial para o propósito de recursos do Convênio firmado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme o Programa Saneamento Básico e de outras providências, com o limite de valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), mediante a inclusão de dotações, bem como a seguinte classificação orçamentária:

01	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.02.03	SALUZE	
01.02.03.001	ATENÇÃO BÁSICA	
01.02.03.001.0001	SALUZE - BA	
01.02.03.001.0001.0001	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PROPOSTA N.º 08795-2540001180-19	R\$ 280.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Fonte de Recurso - 518 Fundo Nacional de Saúde - Bloco - R\$ 280.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e de outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Objeto / Unidade	Descrição de Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0017/08/05	1000 - Aquisição de computadores para o município - Convênio com o Instituto das Águas do Paraná	280.000,00

Informações por Programa - Objetivos, Ações e Metas

Código de Ação	Projeto/Ação	Meta 2018
0017/08/05	1000 - Aquisição de computadores para o município - Convênio com o Instituto das Águas do Paraná	280.000,00

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.224 de 11.12.2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e de outras providências, com a seguinte redação:

Ação	Projeto - Unidade de Meta	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1000 - Aquisição de computadores para o município - Convênio com o Instituto das Águas do Paraná	1000 - Aquisição de computadores para o município - Convênio com o Instituto das Águas do Paraná	1	280.000,00	518 - Fundo Nacional de Saúde - Bloco Investimento

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

*Sandra B. Segunte*  
 SANDRONEIA B. SEGUNTE  
 PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Mandaguá**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Conselho Municipal de Saúde

**Resolução nº 12/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguá - Paraná**

**SÍNTESE:** Aprovar o Programa Municipal de Saúde (PMS) e o Fluxo de Contingência para manejo e Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública - DENOCE para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguá - Paraná, reunido em sua 7ª Reunião Ordinária em 02 de novembro de 2018, no ato das deliberações que lhe conferiu o artigo 11, inciso IV da Lei Municipal 1846/2011, de 13 de novembro de 2013, e artigo 18 de seu Regimento Interno.

**RESOLVE:**

- 1º Aprovar o Programa Anual de Saúde (PAS)
- 2º Aprovar o Plano de Contingência de Saúde
- 3º Aprovar o Fluxo de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública - DENOCE

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 3 de dezembro de 2018

*Luciano de Souza*  
 LUCIANO DE SOUZA  
 Presidente do C.M.S.

**Prefeitura do Município de Mandaguá**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Conselho Municipal de Saúde

**Resolução nº 13/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguá - Paraná**

**SÍNTESE:** Aprovar o Conselho Municipal de Saúde e a Associação Norte de Saúde - ANS.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguá - Paraná, reunido em sua 8ª Reunião Ordinária em 03 de novembro de 2018, no ato das deliberações que lhe conferiu o artigo 11, inciso IV da Lei Municipal 1846/2011, de 13 de novembro de 2013, e artigo 18 de seu Regimento Interno.

**RESOLVE:**

- 1º Aprovar o Conselho Municipal de Saúde e a Associação Norte de Saúde - ANS

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 3 de dezembro de 2018

*Luciano de Souza*  
 LUCIANO DE SOUZA  
 Presidente do C.M.S.